

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL E A EMPRESA POLO COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL, com sede na cidade de Belém (PA), na Av. Cipriano Santos, nº. 40 – Bairro São Braz, CEP: 66.090-340, inscrito no CNPJ sob nº 21.700.218/0001-29, nesta cidade, neste ato representado pela sua Coordenadora Geral, MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº. 4.600, expedida pela OAB - PA, e do CPF/MF nº. 061.985.702-15, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **POLO COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, empresa estabelecida nesta cidade, à Travessa Humaitá, nº 91, Bairro: Pedreira, CEP: 66.083-340, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.202.674/0001-67, neste ato representada pelo Sr. CESAR AUGUSTO FIGUEIREDO DE BRITO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2141068 – SSP/PA, e do CPF nº. 426.804.502-30, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Pregão Eletrônico SRP nº 16/2014/SEGEF, Ata de Registro de Preços nº 11/2014 e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 13/2014, pelo período de 12 (doze) meses, visando a Prestação de Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, do tipo janela e split, instalados nas dependências do Fundo Ver-o-Sol, com fornecimento de peças, mão-de-obra, materiais e equipamentos, tudo por conta e responsabilidade da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços descritos no objeto deste instrumento, a importância mensal de R\$ 3.193,22 (três mil cento e noventa e três reais e vinte e dois centavos) e valor global estimado de R\$ 38.318,64 (trinta e oito mil trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, obedecendo as seguintes classificações:

Órgão: 2.01 – Gabinete do Prefeito; Unidade: 30 – Coordenadoria do Fundo Ver-o-Sol; Função: 11 – Trabalho; Sub-Função: 334; Programa: 0003 – Desenvolvimento Econômico e Sustentável; Projeto-Atividade: 2.065; Categoria Econômica da Despesa: 3 – Despesa Corrente; Grupo da Despesa: 3; Modalidade: 90; Elemento: 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 0100000000 – Recurso do Tesouro Municipal.

CLAUSULA QUARTA – Da Vigência:

O prazo de vigência deste aditivo é de 12 (doze) meses, com início em 02/06/2016 e término em 02/06/2017.

CLAUSULA QUINTA – Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas no Contrato nº 13/2014, firmado em 02/06/2014, que não se contraponham a este termo aditivo.

E, por estarem acordados firmam as partes o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém (PA), 01 de Junho de 2016.


MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA
Coordenadora Geral do o Fundo Ver-o-Sol/PMB
(CONTRATANTE)


CESAR AUGUSTO FIGUEIREDO DE BRITO
Polo Comércio Refrigeração e Representação LTDA-ME
(CONTRATADO)

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

RG: _____

CPF: _____

2. _____

NOME:

RG: _____

CPF: _____